



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 2078/2019

SÚMULA: Passa a denominar-se "RUA PEDRO TOTOLO" a Rua Cerejeira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º - Passa a denominar-se "RUA PEDRO TOTOLO" a Rua Cerejeira compreendendo do trecho da Rua Santos até o final da Rua Cerejeira no Loteamento Jardim América II.

Art. 2º - O modelo padrão e a localização da sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão Municipal competente.

§ 1º. O Poder Executivo oficiará aos órgãos e serventias públicas, com Empresas Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis da Comarca a alteração na denominação dos logradouros, bem assim procederá as modificações necessárias nos cadastro imóveis.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (18/03/2019).


José Roberto Furlan
Prefeito Municipal